



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

**Decisão Nº 6/2021 - CONCUR (10.17.05.01)**

**Nº do Protocolo: 23205.003579/2021-02**

**Chapecó-SC, 23 de fevereiro de 2021.**

Aprova a prestação de contas do Processo nº 23205.102512/2018-46, projeto intitulado "Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações da 1ª Sessão Ordinária, em 22 de fevereiro de 2021,

**DECIDE:**

**Art. 1º** APROVAR a prestação de contas do Processo nº 23205.102512/2018-46, projeto intitulado "Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada", conforme recomendação do Parecer nº 4/CONCUR/UFFS/2021.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Curador (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 1ª Sessão Ordinária, em 22 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO

Presidente do Conselho Curador

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 24/02/2021 14:50)*

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*ACAD - ER (10.44.05)*

*Matrícula: 1507453*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **23/02/2021** e o código de verificação: **39bbc2b978**